



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8886, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 172.665,50.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 172.665,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e
sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**289 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 18.000,00**

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**233 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 35.000,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.515,50**

**501 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 230,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

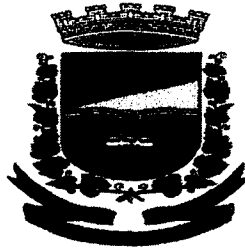
**733 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.500,00**

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**778 - 11.04.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 8.300,00**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1042 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
1289 - 14.02.15.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1047 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
1098 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830,00
1073 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.290,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

306 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

374 - 06.08.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

312 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

488 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230,00

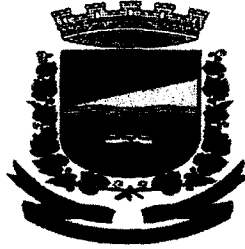
528 - 09.01.23.695.0282.1.227- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 96.000,00

495 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 515,50

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

734 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

776 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1072 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.083,95

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1045 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1,35

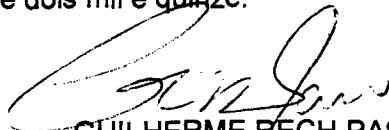
1046 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 34,70

1048 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

1049 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 13 / 08 / 2015

